

# VIOLÊNCIA E POVOS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA<sup>1</sup>

Frederico Augusto Barbosa da Silva<sup>2</sup>

Isabella Cristina Lunelli<sup>3</sup>

## SINOPSE

O texto discute a violência contra os povos indígenas (PIs) no Brasil, caracterizada pela dinâmica histórica de ocupação territorial do país e da construção das instituições nacionais. Contrapondo mitos de cidadania e igualdade, o artigo explora as complexas camadas de significado por trás dessas violências, trazendo conceitos como etnocídio e necropolítica. Dividido em três partes, abrange aspectos gerais, indicadores quantitativos e um caso específico de violência: o assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips que exemplifica a teia de significados e subjetividades que permeiam as interconexões dos fenômenos e a multiplicidade de perspectivas envolvidas. Destaca-se a ideologia integracionista como uma sombra persistente, enfatizando a atualidade da violência política contra os indígenas na Amazônia.

**Palavras-chave:** povos indígenas; violência; segurança pública.

## 1 INTRODUÇÃO

A história da ocupação do território brasileiro e da construção das instituições nacionais é caracterizada por múltiplas violências contra os povos indígenas (PIs). Essas violências contrastam com os mitos e a visão idílica do reconhecimento da cidadania, da igualdade e da proteção desses povos ancestrais. As violências contra os PIs são um fenômeno complexo, envolvendo múltiplas camadas de significados que, conjuntamente, conferem sentidos determinados a fatos específicos. Essa tessitura densa abarca hipóteses contextuais, evidências e subjetividades que dão sentidos interpretativos aos contextos de violência vividos pelos PIs e as redes de atores que lhes são solidários. Nesse contexto, trazemos o genocídio e a necropolítica<sup>4</sup> como conceitos interpretativos, tanto das políticas quanto dos efeitos acumulados da ação de diferentes interesses sociais e econômicos, que impactam essas populações. A ideologia integracionista é a sombra espelhada desse movimento, ainda atual.

Este texto se divide em três partes que tecem diferentes redes de significados relacionadas à violência contra esses povos na Amazônia brasileira. Na primeira camada, estão os sentidos gerais ou estruturais, de certo modo explicativos da violência; na segunda, a violência é objetivada em indicadores quantitativos; e na última, apresentamos o caso do assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips, tragédia que condensa significados mobilizados pelos atores e que articula as dimensões macro e microestruturais.

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi36art9>

2. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea); e doutor em sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). *E-mail:* frederico.barbosa@ipea.gov.br.

3. Pesquisadora do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento (Promob) na Disoc/Ipea; e doutora em direito, política e sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). *E-mail:* isabella.lunelli@ipea.gov.br.

4. Achille Mbembe (2018) formulou o conceito de necropolítica para se referir às formas contemporâneas das políticas estatais. O Estado atua de forma seletiva, hierarquizando grupos a partir do racismo, distinguindo entre aqueles que merecem viver daqueles que têm a morte aceitável.

## 2 ENFOQUE ANALÍTICO: CAUSAS E CONTEXTOS

O termo Amazônia designa tanto o bioma quanto uma região administrativa brasileira – a Amazônia Legal.<sup>5</sup> Esta corresponde a 59,0% do território brasileiro, abrangendo todo o bioma Amazônia, parte do Cerrado e parte do Pantanal. É, portanto, uma região administrativa que avança os limites do bioma Amazônia, abrangendo-o em sua integralidade, mas não se limitando a ele. Ali reside 56,0% da população indígena do país. Conforme o Censo de 2010 (IBGE, 2010), a região Norte concentrava 37,4% da população autodeclarada indígena (305.873)<sup>6</sup> vivendo, em sua maioria, em áreas rurais. Já o último censo indica um crescimento de 66,0% da população indígena nacional, passando de 896,9 mil, em 2010, para cerca de 1,6 milhão, em 2022. Esses números apontam forte recomposição populacional e o fenômeno da etnogênese,<sup>7</sup> além da melhoria da metodologia de coleta de informações sobre as populações indígenas.<sup>8</sup> Esses números também anunciam desafios crescentes, inclusive para a região Norte.

Entre os PIs, a questão territorial é central. Diferente das visões em que a terra é tida como mercadoria, ou objeto de especulação, a relação com a terra para esses povos não comporta a ideia de propriedade, mas de espaço de vida coletiva, onde a relação entre os seres humanos e a natureza se dá em outras bases epistemológicas. É através da garantia e proteção do direito às terras tradicionais que os PIs mantêm suas práticas culturais e de subsistência. A perda ou a ameaça da terra representa perda da identidade, da cultura e de modos de vida, além de colocar em risco sua própria existência individual e coletiva.

Em termos político-jurídicos, os territórios tradicionalmente ocupados por indígenas na região da Amazônia Legal têm suas particularidades. Desde a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92), a Amazônia é tema recorrente quando se aborda a redução do desmatamento e a demarcação de terras indígenas (TIs). A convicção sobre a necessidade de enfrentar as mudanças climáticas, aliada à adoção de práticas sustentáveis para a proteção da integridade do ambiente global, foi decisiva no reconhecimento da urgência da demarcação dessas terras para a preservação da biodiversidade e para a conservação da floresta Amazônica.<sup>9</sup> Com efeito, o direcionamento dos olhares globais para o bioma Amazônico permitiu que grande parte da demanda fundiária indígena da região Norte fosse traduzida em processos administrativos de identificação e demarcação de TIs – assim como de fiscalização – custeados por acordos de cooperação internacional firmados durante e após a Eco-92. Cabe lembrar que, de 1991, ano que precedeu a conferência,

5. A Amazônia Legal é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: Rondônia (52), Acre (22), Amazonas (62), Roraima (15), Pará (144), Amapá (16), Tocantins (139), Mato Grosso (141) e Maranhão (181).

6. A população autodeclarada indígena foi de 817.963 (IBGE, 2010).

7. Conceito antropológico relacionado ao dinamismo histórico de resgate e reconfiguração de identidades tradicionais, apresentando-se como um processo de construção de identificação compartilhada, com base em uma tradição cultural preexistente ou construída que possa sustentar a ação coletiva (Bartolomé, 2006).

8. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2023-04/censo-registra-mais-de-16-milhao-de-pessoas-indigenas-no-brasil>.

9. No Brasil, o direito originário à terra ocupada tradicionalmente é reconhecido constitucionalmente aos PIs desde 1988 (art. 231). As terras consideradas de ocupação tradicional recaem no processo administrativo de demarcação, regulamentado pela Lei nº 6.001/1973 c/c Decreto nº 1.775/1996. A regularização jurídica fundiária de TIs tradicionalmente ocupadas compreendem várias etapas, todas de competência do Poder Executivo federal.

até 2002, foram homologadas 61% das TIs no país.<sup>10</sup> De lá para cá, verificou-se uma progressiva diminuição da finalização desses processos, até sua completa paralisação entre 2018 e 2022.

Os conflitos decorrentes da inconclusão das demarcações e a ausência de proteção às TIs constituem importantes causas da violência contra indígenas no país. O aumento do desmatamento e o avanço do garimpo ilegal em TIs afetam suas condições de reprodução da vida, levando à perda de direitos e de autonomia territorial,<sup>11</sup> bem como à destruição de culturas e meios de subsistência dos seus ocupantes (Maybury-Lewis, 2001).

Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) mostram um incremento acentuado do desmatamento em TIs na Amazônia Legal entre 2019 e 2022, se comparado ao período anterior.<sup>12</sup> Entre 2008 e 2015, registrou-se uma sensível diminuição do incremento da área desmatada – de 446,51 km<sup>2</sup> (2008) para 73,55 km<sup>2</sup> (2015). Contudo, a partir de 2016, esta aumentou vertiginosamente, alcançando seu ápice em 2019, quando atingiu quase 500 km<sup>2</sup>. E, apesar de uma leve queda entre 2020 e 2021, áreas indígenas desmatadas na Amazônia Legal aumentaram 283,4 km<sup>2</sup> em 2022.

Já a área destruída pelo garimpo ilegal em TIs passou de 58,4 ha, em 2016, para 2.409 ha, em 2022, dos quais 91,6% estão no bioma Amazônia.<sup>13</sup> Nesse período, o avanço do garimpo em TIs foi 41 vezes maior quando comparado a momentos anteriores. Entre 2010 e 2021, o aumento foi de 632,0%. As TIs Kayapó, Munduruku e Apyterewa (Pará), Yanomami (Roraima e Amazonas) e Tenharim do Igarapé Preto (Amazonas) concentram a maior presença de garimpo em seus limites territoriais.

Em abril de 2022, a Hutukara Associação Yanomami e a Associação Wanasseduume Ye'kwana divulgaram o relatório *Yanomami sob Ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo* (Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022), que denunciava o crescimento do garimpo ilegal na TI Yanomami, com consequências alarmantes. Entre 2016 e 2020, o aumento da área de garimpo na região foi de 3,350%; e entre 2020 e 2021, de 46,0% (1.038 ha/ano), alcançando um total acumulado de 3.272 ha (Hutukara *et al.*, 2022). Isso resultou numa extensa crise sanitária naquele território, ressoando a violência física.<sup>14</sup> A expansão do tráfico de armas e de drogas, trazida por agentes criminais que passaram a atuar nas áreas de garimpo ilegal, refletiram-se no aumento das taxas de mortalidade. Além dos assassinatos, verificou-se uma metamorfose da própria violência conhecida, pois outras formas de violência passaram a ser experimentadas, como tortura, exploração sexual etc.

10. Foram registradas 67 homologações no governo de José Sarney (1985-1990); 112, no governo de Fernando Collor (1991-1992); 18, de Itamar Franco (1992-1994); 145, de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002); 79, de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010); 21, de Dilma Rousseff (2011-2016); 1, Michel Temer (2016-2018); 0, de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). No total, contabilizam-se 433 homologações em processos demarcatórios de TIs.

11. Essa autonomia territorial refere-se à gestão territorial e ambiental exercida e com a participação direta de indígenas, podendo ou não receber recursos do Estado para tais fins.

12. Disponível em: [http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal\\_amazon/increments](http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/increments).

13. Disponível em: [https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/MapBiomas\\_Minera%C3%A7%C3%A3o\\_2022\\_30\\_09.pdf](https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/MapBiomas_Minera%C3%A7%C3%A3o_2022_30_09.pdf).

14. Os primeiros relatos de violência e morte chegaram já em 2020, quando dois Yanomami foram assassinados em um conflito próximo a uma pista de pouso clandestina. Em 2021, as mortes passaram a ocorrer também em função da desassistência sanitária, pois o polo-base do Arathau foi sendo paulatinamente abandonado pelo Distrito Sanitário Especial Yanomami e Ye'kwana (DSEI-YY) (Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022).

A situação do garimpo ilegal na TI Yanomami foi tema de audiência pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado, logo após a publicação do mencionado relatório, em abril de 2022. A violência sexual contra mulheres indígenas por garimpeiros é consequência da omissão estatal na proteção aos Yanomami e no combate à exploração ilegal do território. O aliciamento de jovens indígenas, a facilitação da entrada de armas de fogo nas comunidades, assim como a expansão do consumo álcool e outras drogas – práticas alheias à cultura Yanomami – alimentam e acirram conflitos intercomunitários (Hutukara, 2022).

Em maio de 2022, após envio do relatório das associações indígenas à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), esta solicitou à Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH) medidas provisórias para a salvaguarda da vida do povo Yanomami, Ye'kwana e Munduruku. A CorteIDH requereu uma série de medidas ao Estado brasileiro, como a proteção da vida desses povos e seu acesso à alimentação e à água potável.<sup>15</sup> Um ano antes, o Supremo Tribunal Federal (STF) já havia deliberado, por unanimidade, pela retirada de garimpeiros e garantia da integridade física do povo Yanomami.<sup>16</sup>

A exploração ilícita de recursos naturais dentro das TIs impõe a consideração de outras formas de violência, tais como a desterritorialização forçada de indígenas, ou seja, a migração de indígenas para as cidades (Lunelli e Almeida, 2021). O Amazonas é o estado que concentra a maior população indígena do país,<sup>17</sup> onde vivem cerca de 13.365 indígenas,<sup>18</sup> dos quais 6 mil estão em área rural (48%) e 7 mil em áreas urbanas (52%). Dos resultados do Censo de 2010, sabe-se que 964 indígenas que vivem em Manaus (7% da população indígena da cidade) estão nas periferias (Goes *et al.*, 2021). Nas áreas urbanas, indígenas encontram-se predominantemente em habitações insalubres. Sua situação de vulnerabilidade repete-se no mercado de trabalho, em que são direcionados a atividades mal remuneradas ou ao mercado informal. Mulheres indígenas que trabalham como empregadas domésticas relatam situações de violência física, sexual, além de humilhações, preconceito e discriminação (Pereira, 2018). Lideranças indígenas sofrem violência em função de conflitos e disputas por territórios em áreas urbanas.<sup>19</sup>

Essa não é uma realidade apenas da Amazônia. Em 2010, as cidades já abrigavam 36,2% da população indígena nacional (315.748 indivíduos). Estima-se em 22.280 o número de indígenas vivendo em domicílios particulares permanentes ocupados em periferias, isto é, 0,2% do percentual de residentes em aglomerados subnormais no país (Goes *et al.*, 2021).

### 3 O ENFOQUE ANALÍTICO DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA POVOS INDÍGENAS

Violência é um conceito amplo, passível de ser definido por diferentes perspectivas e descrito por evidências produzidas segundo metodologias diversas. O relatório *Violência contra os Povos Indígenas no Brasil*, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), caracteriza a violência a partir de diferentes

15. Disponível em: <https://apiboficial.org/files/2022/07/DECIS%C3%830-CIDH.pdf> e <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2020/35-20MC563-20-BR-PT.pdf>.

16. Trata-se de decisão no âmbito Ação do Sescumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709. Mais informações disponíveis em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5952986>.

17. No Amazonas se localizam seis, entre os dez municípios com maior presença indígena no país: São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Santa Isabel do Rio Negro, Benjamin Constant e Barcelos. Desses, 70,6% vivem em TIs.

18. O número populacional de indígenas na cidade de Manaus é contestado pela Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (Comipe), que estima viverem na cidade aproximadamente 30 mil indígenas, de 47 povos distintos, falantes de 16 línguas (Manaus..., 2021).

19. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/mais-uma-lideranca-indigena-foi-assassinada-na-cidade-de-manaus-am/>.

dimensões e fontes.<sup>20</sup> Além da violência contra pessoas – assassinatos, agressões físicas, violência sexual e ameaças – documenta-se a violência perpetrada com o objetivo de dizimar populações. A ideia de violência aplicada refere-se a racismo e discriminação, bem como à invasão de territórios, exploração ilegal dos recursos naturais e outras formas de omissão do poder público, na garantia de direitos destas populações.<sup>21</sup>

Outro enfoque vem sendo construído pelo *Atlas da Violência* (Ipea e FBSP, 2021), a partir de dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS). Ali apresentam-se informações estatísticas sobre homicídios de indígenas por Unidades da Federação (UFs), considerando municípios com e sem TIs. Conforme os últimos dados analisados (2020), o estado com maior taxa de homicídio indígena é o Rio Grande do Norte (238,8 homicídios por 100 mil habitantes), seguido por Roraima (57,9), Mato Grosso do Sul (38,7), Piauí (32,1) e Pará (25,1). Dos cinco estados com maior taxa de homicídio de indígenas, dois estão na região Norte. O estado do Amazonas ocupa a sétima posição nesse *ranking*. Hierarquizando-se os estados a partir das taxas de homicídio em municípios com TIs, o Amazonas sobe para a quinta posição. Entre os nove estados que compõem a Amazônia Legal, o Amazonas tem a terceira maior taxa de homicídio de indígenas (19,4), seguido de Roraima (57,9) e do Pará (25,1), como se observa a seguir.

TABELA 1  
**Comparação de homicídios de indígenas, por UF, em municípios que possuem TIs e municípios sem TIs (2020)**

Brasil e UFs	Taxa por 100 mil habitantes			Números absolutos		
	Homicídios indígenas	Municípios com TI	Municípios sem TI	Homicídios indígenas	Municípios com TI	Municípios sem TI
Brasil	18,8	19,3	17,1	193	153	40
Acre	13,7	14,4	-	3	3	-
Alagoas	11,6	-	35,3	2	-	2
Amapá	-	-	-	-	-	-
Amazonas	19,4	19,1	32,0	43	41	2
Bahia	7,8	8,8	6,8	5	3	2
Ceará	-	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	8,6	-	13,9	1	-	1
Goiás	-	-	-	-	-	-
Maranhão	14,0	11,0	31,7	6	4	2
Mato Grosso	6,6	5,3	23,8	4	3	1
Mato Grosso do Sul	38,7	41,4	18,9	34	32	2
Minas Gerais	11,5	7,8	13,7	4	1	3
Pará	25,1	12,1	126,9	14	6	8
Paraíba	3,6	4,5	-	1	1	-

(Continua)

20. O relatório utiliza diversas fontes para construir o seu banco de dados, como: registros dos onze regionais do Cimi, denúncias de indígenas, boletins de ocorrência, notícias veiculadas pela imprensa e, ainda, informações oficiais da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), obtidas usualmente via Lei de Acesso à Informação (LAI), do Ministério Público Federal (MPF) e da Fundação Nacional do Índio (Funai), entre outros órgãos públicos. Disponível em: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/o-relatorio/>.

21. Disponível em: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/o-relatorio/>.

(Continuação)

Brasil e UFs	Taxa por 100 mil habitantes			Números absolutos		
	Homicídios indígenas	Municípios com TI	Municípios sem TI	Homicídios indígenas	Municípios com TI	Municípios sem TI
Paraná	17,6	26,6	7,5	5	4	1
Pernambuco	7,4	7,6	6,9	5	4	1
Piauí	32,1	-	32,1	1	-	1
Rio de Janeiro	23,0	-	6,1	4	-	4
Rio Grande do Norte	238,8	-	238,8	7	-	7
Rio Grande do Sul	11,4	12,0	10,0	4	3	1
Rondônia	13,4	14,0	-	2	2	-
Roraima	57,9	57,9	-	43	43	-
Santa Catarina	14,4	23,2	-	3	3	-
São Paulo	4,2	-	7,4	2	-	2
Sergipe	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE e Fundação Nacional do Índio (Funai).  
Elaboração: Diest/lpea, FBSP e IJSN.

Essas evidências devem ser usadas com cautela em função das variações decorrentes da reduzida escala populacional e do processo de coleta de dados, que tende a subestimar a morte por causas violentas. De qualquer forma, os dados são reveladores e vale descrevê-los rapidamente. O número de homicídios de indígenas em todo o Brasil, em 2020, foi de 193. Destes, 22% ocorreram no Amazonas. Num total de 43 homicídios ocorridos no estado, 41 se deram em municípios com TIs. O mesmo número ocorreu em Roraima, embora não haja informação sobre o número de homicídios em municípios sem TI neste estado. Em números absolutos, Amazonas e Roraima são os estados com maior letalidade para a população indígena.

A violência letal é o nível mais elevado de violência interpessoal, mas há ainda indicadores de outros tipos de violência contra indígenas, tais como a violência sexual, o encarceramento e a criminalização de lideranças, desnutrição e insegurança alimentar coletiva. No entanto, há limites no uso desses indicadores, sobretudo por desconsiderarem aspectos relacionais, simbólicos e contextuais da violência, que podem ser capturados apenas na pesquisa qualitativa.

#### 4 MUDANÇA DE ESCALA: UMA APROXIMAÇÃO DO CASO SINGULAR

Acontecidos em junho de 2022, próximos à TI Vale do Javari (TIVJ), os assassinatos do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips podem ser interpretados como desdobramento das violências estruturais e históricas que acometem o território amazônico e os povos indígenas.

A TIVJ é a segunda maior do Brasil, com uma área de 85.445 km<sup>2</sup>, situada na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru e percorrendo os municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutaí e São Paulo de Olivença, todos no estado do Amazonas. É considerada uma região de difícil acesso, o qual se dá exclusivamente por vias fluviais e aéreas. Os estudos para demarcação dessa TI tiveram início na década de 1980, mas somente em 2001 ela foi homologada. A Funai contabiliza oficialmente a presença de 114 grupos indígenas isolados no país, sendo 28 deles confirmados. Desse total, 15 estão na TIVJ, número considerado subestimado pelas comunidades locais.

Mesmo com toda estrutura institucional existente na TI,<sup>22</sup> a garantia da proteção territorial e física dos indígenas não tem se mostrado suficiente. Por sua localização geográfica estratégica, somada ao enfraquecimento dos órgãos de proteção e fiscalização, a TIVJ se tornou, nos últimos anos, área de crescente interesse de organizações criminosas (Orcrim) internacionais, que passaram a se utilizar de seu espaço aéreo, fluvial e terrestre para o tráfico de drogas e armas. Essas Orcrim financiam o roubo de madeira, caça, pesca e garimpo ilegal, muitas vezes com a finalidade de lavagem de dinheiro. Além disso, grupos religiosos pressionam pelo contato forçado com indígenas isolados, conferindo extrema vulnerabilidade socioambiental à área, inclusive do ponto de vista epidemiológico.

Das omissões do estado na proteção daquele território e de seus habitantes, emergiram nos últimos anos diversas organizações indígenas voltadas à defesa dos seus direitos coletivos, entre as quais destaca-se a União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja),<sup>23</sup> da qual o indigenista Bruno Pereira era colaborador.

No dia 5 de junho de 2022, Bruno e o jornalista Dom Phillips foram vistos pela última vez na região. Diante das manifestações públicas que demandavam ações emergenciais, o presidente da Funai se limitou a alegar que eles deveriam ter pedido autorização para viajar pela região;<sup>24</sup> e o então presidente da República (2019-2022) admitiu publicamente que “a área era sem segurança, lá tem pirata no rio, tem tudo que você possa imaginar; e é muito temerário você andar naquela região sem estar devidamente preparado fisicamente e com armamento (...)”.<sup>25</sup>

As investigações que se seguiram e seus desdobramentos merecem atenção pelos inúmeros significados e interpretações que mobilizaram. Enquanto a Univaja relatava que as autoridades policiais ignoravam denúncias feitas desde 2021, sobre invasões sistemáticas na TIVJ<sup>26</sup> por criminosos, a Polícia Federal declarava publicamente que os assassinos teriam agido sozinhos, “não havendo mandante nem organização criminosa por trás do delito”.<sup>27</sup> Cerca de dez dias depois dos desaparecimentos, um dos suspeitos confessou a participação no crime, levando à localização de partes de seus corpos. Bruno e Dom foram assassinados com arma de fogo, esquartejados, queimados e enterrados numa vala na floresta Amazônica, no dia do seu desaparecimento.<sup>28</sup>

Na ocasião, indígenas e indigenistas insistiam que o abandono da região pelo Estado estaria levando a uma intensificação da atuação de quadrilhas internacionais; e solicitavam que as investigações não se limitassem aos depoimentos colhidos. Era imperioso tecer redes densas de interpretação, ir mais a fundo para encontrar as causas daquela violência. Para a Univaja, os assassinatos estavam ligados

22. A TIVJ, na estrutura da Funai, fica sob atuação da Coordenação Regional (CR) Vale do Javari, localizada no município de Atalaia do Norte. Em toda a região de atuação da CR Vale do Javari, vivem aproximadamente 10 mil indígenas pertencentes a 9 povos, além de diversos povos isolados. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/coordenacoes-regionais-funai/cr-vale-do-javari>.

23. A Univaja reúne organizações locais como a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Alto Rio Curuçá (Asdec), a Associação Indígena Kulina do Vale do Javari (Aikuvaja), a Associação Indígena Matis (Aima), a Associação Kanamari do Vale do Javari (Akavaja), a Associação Marubo de São Sebastião (Amas), a Associação Mayuruna do Alto Jaquirana (Amaja), a Organização das Aldeias Marubo do Rio Ituí (Oami) e Organização Geral dos Mayuruna (OGM).

24. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/06/09/presidente-da-funai-diz-que-bruno-pereira-e-dom-phillips-deveriam-ter-pedido-autorizacao-para-viagem-na-amazonia.ghtml>.

25. Trata-se de entrevista ao canal de Youtube de uma apoiadora. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Uy-c9EOB7bA&t=2s>.

26. Integrado pelos autores do crime, como se veio a saber depois.

27. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/unijava-aponta-participacao-do-crime-organizado-no-assassinato-de-bruno-e-dom/>.

28. Em nota, a Polícia Federal afirmou que ambos foram assassinados por tiros. O indigenista foi atingido três vezes, na cabeça e no tórax, e o jornalista uma vez, no tórax. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/pf-confirma-identifica%C3%A7%C3%A3o-de-restos-mortais-de-bruno-pereira/a-62179907>.

ao mapeamento – feito pela própria organização, com o apoio de Bruno Pereira – das atividades ilegais e da logística adotada pelos criminosos na área, assim como as denúncias sobre invasões e outros crimes ambientais na TIVJ, que representavam a inequívoca perda da soberania do Estado brasileiro sobre a Amazônia, para o crime organizado. Nesse sentido, o caso dos assassinatos de Bruno e Dom não deveriam ser tratados como um caso isolado. O desafio estava em descobrir como representar, aos olhos das instituições públicas, as evidências, esses outros sentidos que compõem uma interpretação compreensiva e contextualizada dos acontecimentos.

Em janeiro de 2023, a Polícia Federal assumiu a participação de um mandante, que teria inclusive fornecido munições e embarcação para o crime, além de já encontrar-se sob investigação por pesca ilegal e tráfico de drogas na região, e por portar documentos de identidade falso. Ao menos oito pessoas seguem sendo investigadas e, recentemente, o ex-presidente da Funai foi indiciado por omissão no caso.<sup>29</sup> As investigações continuam, as redes de significados lançam suas linhas e entrelaçam os destinos de indígenas, funcionários públicos, comunidades locais e interesses transnacionais a processos de violência previsíveis.

Após um ano dos assassinatos, um grupo de trabalho composto por dez ministérios, além da Funai e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), comprometeram-se a promover medidas concretas para combater a violência e garantir a segurança territorial dos povos indígenas que vivem na TIVJ.<sup>30</sup>

## 5 CONCLUSÕES

O objetivo deste artigo foi caracterizar contextos, sentidos e significados da violência contra PIs, em que indicadores quantitativos se emaranham a argumentos sobre territórios, modelo de desenvolvimento, exploração ilícita de recursos naturais, assédio institucional, criminalidade e violência, compondo quadros de tragédias individuais e coletivas na região amazônica brasileira. Buscou-se contribuir para a compreensão das múltiplas dimensões da violência contra os povos indígenas, apontando a necessidade de uma abordagem territorialmente situada e específica às realidades locais, para se enfrentar esse problema complexo e multifacetado.

Nesse sentido, destacou-se a ideologia integracionista, como uma sombra que atravessa todo o espectro político e que se torna mais virulenta ante o domínio de governos de extrema direita, que institucionalizam o racismo e mobilizam uma guerra cultural contra indígenas. Evidenciou-se, também, que a violência contra essas populações não é apenas histórica, mas uma questão política ainda presente e ciclicamente crescente nos dias atuais que, por vezes, extrapola fronteiras nacionais.

Desenvolveu-se uma contextualização vinculando os fatos políticos e econômicos às causas de violência contra os povos indígenas na Amazônia brasileira, que também decorre da falta de alternativas diante de um modelo de desenvolvimento predatório, que nela já se instaurou, afetando formas diferentes e complexas de reprodução da vida e reconfigurando constantemente seus efeitos.

29. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-05/pf-indicia-ex-presidente-da-funai-por-omissao-no-caso-bruno-e-dom>.

30. A Resolução GM/MPI nº 1, de 31 de maio de 2023, constituiu, no âmbito do Comitê Interministerial de Coordenação, Planejamento e Acompanhamento das Ações de Desintrusão de Terras Indígenas o Grupo de Trabalho (GT) de proteção territorial e de segurança da TIVJ no Amazonas. Compõem o comitê: Ministério dos Povos Indígenas, que o coordenará; Advocacia-Geral da União; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Defesa; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Planejamento e Orçamento; Ministério da Saúde, por meio de sua Secretaria Especial de Saúde Indígena; Funai; Ibama. Serão convidados para participar do GT Vale do Javari, sem direito a voto, um representante das seguintes entidades: MPF; Defensoria Pública da União; Articulação dos Povos Indígenas do Brasil; e Univaja.

Entre os fatores que contribuem para a crescente violência na região Norte está o avanço de políticas econômicas que impõem a expansão de um modelo único de atividades voltadas ao mercado internacional, seja ele legal ou ilegal – este último caso, marcado por uma impunidade deliberada. O aumento dos conflitos locais, a precarização dos instrumentos para manutenção e reprodução da vida e a ausência de intervenções estatais eficientes sobre essa realidade expõem ao genocídio e ao etnocídio os povos indígenas.

Indicadores quantitativos sobre a violência contra os PIs na Amazônia brasileira demonstram a gravidade e a complexidade da situação, permitindo o dimensionamento da problemática e evidenciando a necessidade de mudanças estruturais – mesmo que a violência não possa ser reduzida a números e estatísticas e que seja necessário considerar também os contextos históricos, políticos e culturais que a sustentam.

Por último, um caso particular de violência contra PIs foi rememorado, condensando essa teia de sentidos e significados, na tentativa de contribuir para a compreensão desse fenômeno complexo. O brutal assassinato de Bruno Pereira e Dom Phillips confere outros sentidos interpretativos às evidências colecionadas e aos fatos contextuais. Outras camadas de significados estruturais são mobilizadas quando as subjetividades dos povos indígenas transbordam a violência perpetrada contra eles e alcançam atores que lhe são solidários. Trata-se de um evento trágico que elucida essa complexa teia que permeia as interações sociais.

A partir desse caso, pode-se compreender que a realidade é constituída por diversos fenômenos que se interligam e se influenciam mutuamente, cujo entendimento é fundamental para se compreender outras dimensões e particularidades de cada uma das formas de violência, em cada TI, com cada povo e grupo envolvido. O caso nos remete à reflexão sobre como as estruturas sociopolíticas e econômicas se relacionam com as ações individuais, locais e não indígenas, além de levar em conta a multiplicidade de perspectivas envolvidas em cada contexto, assim como a extensão dos impactos dessas violências.

## REFERÊNCIAS

BALANÇO parcial do Censo mostra aumento da população indígena. **Jornal Nacional**, 19 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/01/19/balanco-parcial-do-censo-mostra-aumento-da-populacao-indigena.ghtml>.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. **Mana**, n. 12, p. 39-68, 2006.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro *et al.* **Atlas da violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

DEBATE destaca violência em terras ianomâmis e falta de políticas de proteção. **Agência Senado**, 25 abr. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/25/debate-destaca-violencia-em-terras-ianomamis-e-falta-de-politicas-de-protecao>.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 1997.

GOES, Fernanda Lira *et al.* **Atlas das periferias no Brasil**: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais. Rio de Janeiro: Ipea, 2021.

GOES, Fernanda Lira; OLIVEIRA, Marina de Barros de. **Uma metodologia para quantificação de co-vítimas de homicídios no Brasil**. Brasília; Ipea, 2021. (Texto para Discussão, n. 2647).

HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque**: garimpo ilegal na terra indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

\_\_\_\_\_. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010**: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

LUNELLI, Isabella Cristina; ALMEIDA, Marina Corrêa de. Favelas indígenas na Amazônia brasileira: análises dos processos de urbanização da população indígena e acesso às políticas públicas diferenciadas nas periferias das cidades de Manaus, Altamira e São Gabriel da Cachoeira. *In*: NOGALES, Neyer *et al.* **Amazonía y expansión mercantil capitalista**: nueva frontera de recursos en el siglo XXI. Buenos Aires: Clacso; Cedla, 2021. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20211001011322/Amazonia-expansion.pdf>.

MACKILLOP, Eleanor; DOWNE, James. What counts as evidence for policy? An analysis of policy actors' perceptions. **Public Administration Review**, v. 83, n. 5, p. 1-14, 2022.

MANAUS abriga a maior população indígena urbana do Brasil, mas não tem plano de contingência específico, diz liderança Sateré. **Arayara.org**, 21 jan. 2021. Disponível em: <https://arayara.org/covid-19-fome-e-violacao-de-direitos/>.

MAPBIOMAS. **Mapeamento anual de mineração em garimpo no Brasil de 1985 a 2021**. 2022. Disponível em: [https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/MapBiomass\\_Minera%C3%A7%C3%A3o\\_2022\\_30\\_09.pdf](https://mapbiomas-br-site.s3.amazonaws.com/MapBiomass_Minera%C3%A7%C3%A3o_2022_30_09.pdf).

MAYBURY-LEWIS, David. **Indigenous peoples, ethnic groups, and the State**. 2nd ed. Boston: Pearson, 2001.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PEREIRA, José Carlos Matos. **Indígenas na metrópole**: lutas multiétnicas e identidades coletivas na cidade de Manaus (AM). Rio de Janeiro: UFRJ, 2018. Disponível em: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2018/06/Os-ind%C3%ADgenas-na-cidade-de-Manaus-Vers%C3%A3o-final.pdf>.

SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; LUNELLI, Isabella Cristina. A presença dos povos indígenas em aglomerados subnormais. *In*: GOES, Fernanda Lira *et al.* **Atlas das periferias no Brasil**: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais. Rio de Janeiro: Ipea, 2021. p. 35-38.

SOUZA, Jorge Luiz de. Indicadores. **Desafios do Desenvolvimento**, edição 44, ano 5, p. 64, 2008.